

ATO DE PROMULGAÇÃO N. 01, de 27 de setembro de 2021.

“Promulga Projeto de Lei n. 001/2021 de 14 de junho de 2021, sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Angélica - MS, Vereador Almir Fagundes, no uso de suas atribuições definidas nos Artigos 22, § 5º, V da Lei Orgânica Municipal e Art. 13, VI, “k” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei n. 001/2021 de 14 de junho de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no Art. 38, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 224/GAB/2021, de 23.11.2021 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Angélica, Aparecido Geraldo Rodrigues, encaminhando o Projeto de Lei n. 001/2021 de 14 de junho de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal para a solenidade da promulgação por pare do Presidente da Câmara Municipal de Angélica – MS, ante o silêncio do Executivo na Sanção;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.191 oriunda do Projeto de Lei n. 001/2021 de 14 de junho de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Câmara Municipal de Angélica – MS, aos 27 de setembro de 2021.

Almir Fagundes
Presidente